ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
"Transparência a serviço da população"

PROJETO DE LEI N. 002, DE 10 DE AGOSTO DE 2020.

CÂMARA MUN. DE PRESIDENTE KENNEDY
PROTOCOLO Nº 16
DATA 10/08/20 HORA
Assinatura

"Dispõe sobre os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, para a Gestão 2021-2024 e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais aprova e **Presidente da Câmara Municipal**, e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica estabelecido, por força do que estabelece o inciso V, do artigo 29 da Constituição Federal, ficam, os subsídios do Prefeito Municipal, do Vice-Prefeito Municipal e dos Secretários Municipais, fixados nos valores abaixo consignados:

Prefeito	R$ 11.000,00 (Onze mil reais)
Vice-Prefeito	R$ 5.500,00 (Cinco mil e quinhentos reais)
Secretário Municipal	R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinco reais)

§ **1º** - O Vice-Prefeito Municipal, se nomeado para o cargo de Secretário Municipal deverá optar pelo recebimento do subsídio de Vice-Prefeito ou o de Secretário Municipal, vedado o pagamento de qualquer acréscimo, salvo este se for ocupante de cargo efetivo no Município.

§ **2º** - Aos Secretários Municipais que atuarem como ordenador de despesas será acrescido o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento dos demais Secretários Municipais.

§ **3º** - Ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais é permitido o pagamento de gratificação natalina – 13º salário.

Art. 2º Os subsídios de que trata esta Resolução, serão revistos anualmente, por Lei Específica, na mesma data da revisão geral dos vencimentos dos servidores públicos municipais, sem distinção de índices, observados os limites previstos na Constituição da República, em Lei Complementar Federal e na Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete da Presidência da Câmara de Vereadores de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins, 10 de agosto de 2020.

Winicyus Vieira Lopes
Presidente

Eralton Pires da Luz
Vereador

Waister Barbosa de Abreu
Secretario

Admir Moreira dos Santos
Vereador

Maria Bonfim Pereira Martins
Vereadora

Lucivania Ribeiro Bezerra de Lima
Vereadora

José Barbosa de Carvalho
Vereador

Fabio Pereira Coimbra
Vereador

Divino Coelho de Souza
Vereador

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. 002/2020

Exmos. Senhores
VEREADORES e VEREADORA

Este projeto visa atender as disposições legais e Constitucionais, bem como as constantes da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Casa de Leis, onde determina ao Poder Legislativo que elabore Projeto de Resolução, que *Fixa os subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais do Município de Presidente Kennedy, Estado do Tocantins para a Gestão 2021-2024 e dá outras providências.* Estabelecendo, assim, os valores a serem percebidos pelos futuros ocupantes da Administração Pública de Presidente Kennedy, Prefeito, Vice-Prefeito e os Secretários Municipais.

Certos do cumprimento das funções legislativas apresentamos a todos o Projeto de Resolução para encaminhamento às devidas Comissões e, ainda, diante as exigências legais que a matéria apresenta, e pela aceitação unânime do mesmo, que se proceda em sua tramitação dentro da devida forma regimental desta Casa de Leis, sendo o mesmo aprovado em seu inteiro teor para que surta os efeitos desejados.

Atenciosamente,

Presidente Kennedy - TO, 10 de agosto de 2020.